



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

N.º

LEI N.º 1.400/72

JAI ME NOGUEIRA MIRANDA, Inter
ventor Federal no Município de Garça,
Estado de São Paulo, conf. Dec. Fede-
ral nº 66884, de 16-7-70, no uso de
s/ atribuições, faz saber que a Câma-
ra Municipal aprovou e êle sanciona e
promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autori-
zado a abrir um crédito no montante de R\$ 30.000,00 (trinta-
mil cruzeiros), a fim de suplementar a seguinte verba do or-
çamento vigente:

EDUCAÇÃO E CULTURA

Educação Primária

140 61 - ENCARGOS DIVERSOS R\$ 30.000,00.

Artigo 2º - A cobertura do presente crédi-
to far-se-á com o recurso da anulação total da seguinte ver-
ba do orçamento vigente:

EDUCAÇÃO E CULTURA

Educação Primária

110 61 - PESSOAL

111 61 - PESSOAL CIVIL

1100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

05 - Vencimentos de Professores do Mobral R\$ 30.000,00.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na -
data da sua publicação, revogadas as disposições em contrá-
rio.

Garça, 27 de setembro de 1972.

JAI ME NOGUEIRA MIRANDA

Interventor Federal

Registrada e publicada nesta Diretoria

do Expediente, na data supra -

SÉRGIO MORAIS

Diretor.